



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.365, de 04 de julho de 2016.

*Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Administração a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.365/2016:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Taquaritinga para a administração a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, fica fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dentro do que dispõe o inciso V do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a administração a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, fica fixado em R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), dentro do que dispõe o inciso V do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais a serem nomeados a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado em R\$ 6.171,15 (seis mil cento e setenta e um reais e quinze centavos), dentro do que dispõe o inciso V do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 4º. Nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998, o Prefeito e o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, serão remunerados exclusivamente pelo subsídio fixado nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º. Os subsídios, a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º desta lei, serão reajustados na mesma proporção, percentual e época em que for reajustada

a remuneração dos servidores públicos municipais, conforme disposição do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aos Secretários Municipais serão concedidas férias, com acréscimo de 1/3 e 13º salário.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício a que se der sua eficácia, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

**Código Localizador: JDDGUV17**

### Decretos

#### Decreto nº 4.472, de 04 de julho de 2016.

*Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento "Parque Residencial Laranjeiras IV" e dá outras providências.*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os incisos VIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga - LOMT, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando os pareceres e informações exaradas no Processo Administrativo nº 1754/2012, e os documentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 3 de 6

dele constantes,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “Parque Residencial Laranjeiras IV”, cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública lavrada aos 17 dias do mês de abril de 2013 no livro 314, fls. 193, do 2º Tabelião de Notas, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, em 26 de abril de 2013, liberação esta compreendida sobre os Lotes nº: “01,02,03,04,05,06 e 07” da “Quadra 05”; “03, 04, 05, 32, 33 e 34” da “Quadra 08”; “02 e 03” da “Quadra 09”; e, “20, 21, 22, 23 e 24” da “Quadra 11” do referido loteamento.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

**Código Localizador: LG68KIA6**

### Decreto nº 4.473, de 04 de julho de 2016.

*Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento “Jardim Santa Clara” e dá outras providências.*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os incisos VIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga - LOMT, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando os pareceres e informações exaradas no Processo Administrativo nº 8561/2010, e os documentos dele constantes,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “Jardim Santa Clara”, cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública lavrada aos 18 dias do mês de dezembro de 2013, no livro 311, fls. 17/24, do 1º Tabelião de Notas, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, em 07 de janeiro de 2014, liberação esta compreendida sobre os Lotes nº: “03 e 15” da “Quadra B” do referido loteamento.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

**Código Localizador: 24CC+XOV**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

CONTRATO: 129/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Atlas Veículos e Peças Ltda – OBJETO: fornecimento de veículo que será utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na realização de trabalhos diversos – ASSINATURA: 13/06/16 – VALOR TOTAL: R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 4 de 6

65.990,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/16 – PROPONENTES: 06.

CONTRATO: 130/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda – OBJETO: fornecimento de veículos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na realização de trabalhos diversos – ASSINATURA: 13/06/16 – VALOR TOTAL: R\$ 106.350,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/16 – PROPONENTES: 06.

CONTRATO: 131/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Retha Máxima Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de veículos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de trabalhos diversos – ASSINATURA: 13/06/16 – VALOR TOTAL: R\$ 532.500,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/16 – PROPONENTES: 06.

CONTRATO: 132/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: A3D Empreendimentos Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de veículos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de trabalhos diversos – ASSINATURA: 13/06/16 – VALOR TOTAL: R\$ 318.400,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/16 – PROPONENTES: 06.

CONTRATO: 133/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Rei das Roupas Feitas de Taquaritinga Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de roupas de cama que serão utilizadas nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (Creches), as quais serão entregues no período de até 30 (trinta) dias, após requisição da Secretaria Municipal de Educação – ASSINATURA: 13/06/16 – VALOR TOTAL: R\$ 7.790,00 – MODALIDADE: Convite nº 029/16 – PROPONENTES: 01.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 090/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Nova Estradas e Construções Ltda – OBJETO: fornecimento de até 425 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) – Faixa D, que serão utilizadas pelo Departamento de Serviços Municipais em operações tapa buracos nas ruas do município de Taquaritinga, as quais serão entregues de acordo com a necessidade dos serviços, até 31 de dezembro 2016, mediante requisição do citado Departamento, sendo que o presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do aludido contrato para ficar constando que o total de toneladas que era de 425 sofrerá um acréscimo de aproximadamente 25%, equivalente há 106, passando para 531 toneladas, nos termos da cláusula quarta, item III, do contrato e do art. 65, II § 1o da Lei nº 8.666/93. O valor total do presente aditivo é de R\$ 27.454,00, o valor total do contrato que era de R\$ 110.075,00 passará para R\$ 137.529,00 – ASSINATURA: 16/06/16 – Pregão Presencial nº 015/16.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 039/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda – OBJETO: fornecimento de até 5.000 cestas básicas, embaladas em sacos plásticos transparentes, as quais serão entregues de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016, conforme requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento de pessoas de baixa renda, sendo que o presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do referido contrato, visando a garantia do equilíbrio econômico financeiro do contrato firmado entre as partes, passando o valor da unidade da cesta básica de R\$ 48,00 para R\$ 55,96, conforme documentos do processo administrativo nº 4400/16. O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 23.482,00, o valor total do contrato que era de R\$ 240.000,00 passará para R\$ 263.482,00 – ASSINATURA: 16/06/16 – Pregão Presencial nº 005/16.

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 127/15 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: K & G Construtora Garcia Ltda EPP –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 5 de 6

OBJETO: reforma e adequação da Escola Técnica de Arte Municipal (ETAM) "Conservatório Municipal Santa Cecília", situada a Rua Rui Barbosa, 533 – Centro, no Município de Taquaritinga/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Contrato de Repasse nº 812788/Minc / Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativa ao Programa de Infraestrutura Cultural – Processo nº 2586.1021291-64/2014 / Nº Convenio SICONV 812788, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para o período de 22/06/2016 até 21/04/2017, nos termos do art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93 – ASSINATURA: 20/06/16 – Tomada de Preços nº 003/15.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 153/15 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Drogacento de Taquaritinga Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de medicamento, materiais hospitalares, insumos de diabetes e leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, sendo que o presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do referido contrato em alguns itens, visando a garantia do equilíbrio econômico financeiro e conforme documentos do processo administrativo 4620/2016. O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 9.018,18, o valor total do contrato que era de R\$ 178.585,15 passará para R\$ 187.603,33 – ASSINATURA: 21/06/16 – Pregão Presencial nº 020/15.

Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Contrato nº 156/15 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Leoécio Alexandre Delboni-ME – OBJETO: fornecimento de medicamento, materiais hospitalares, insumos de diabetes e leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, sendo que o presente

aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do referido contrato em alguns itens pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, visando a garantia do equilíbrio econômico financeiro e conforme documentos dos processos administrativos 4635 e 4745/2016. O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 792,57, passando de R\$ 77.810,49 para R\$ 78.603,06 – ASSINATURA: 21/06/16 – Pregão Presencial nº 020/15.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 025/16 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli EPP – OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, produtos para panificação, leite UHT/UAT integral e leite UHT desnatado, para serem utilizados na merenda escolar, creches municipais, padaria da merenda escolar e pela Secretaria Municipal de Promoção Social, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, sendo que o presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do referido contrato em relação ao item 28, visando a garantia do equilíbrio econômico financeiro do contrato firmado entre as partes e conforme documentos do processo administrativo nº 4580/16, passando o valor do litro de leite UHT/UAT integral marca Matilat de R\$ 2,44 para R\$ 3,89. O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 53.828,35, o valor total do contrato que era de R\$ 707.569,00 passará para R\$ 761.397,35 – ASSINATURA: 24/06/16 – Pregão Presencial nº 002/16.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: CW1KKEZX**

### Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO Nº 061/2016 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2016 – Licitação Diferenciada – Modo Exclusivo (ME e EPP) - OBJETO: Aquisição de materiais para o Programa Sorria, instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Odontologia, os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 119

Página 6 de 6

quais serão entregues de uma única vez, no prazo de até 30 dias, após requisição da citada Secretaria - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 09:00 horas do dia 19/07/2016 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.150,00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga, 05 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: VQF4NBSL**